

Antonio Armando de Melo Filho

De: Antonio Armando de Melo Filho
Enviado em: quarta-feira, 1 de junho de 2022 15:10
Para: 'contato@aspsa.com.br'
Assunto: RJ OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA_Credora: SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A.- SINOBRAS_Apresentação de divergência crédito arrolado
Anexos: SNB_PROC AD JUDICIA.pdf; Sinobras_Estatuto Social.pdf; SNB_Cartão CNPJ.pdf; RJ Oikos_0003067-13.2022.8.16.0185_1º Edital.pdf; RJ Oikos_atualização maio 2022.pdf

Ilmo. Senhor Administrador Judicial, Dr. **ATILA SAUNER POSSE**, do escritório ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, boa tarde!

Por meio do presente, através de seu patrono judicial remetente (instrumento procuratório anexo), vem a empresa **SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A. – SINOBRAS** (Em Recuperação Judicial), sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.933.914/0001-54, com sede na Rodovia PA 150, Km 425 – Distrito Industrial de Marabá, CEP 68.508-970, Município de Marabá, Estado do Pará (atos constitutivos anexo), apresentar **DIVERGÊNCIA** em relação ao valor arrolado em seu favor, **POR TER SE DADO A MENOR**, nos autos da RJ ajuizada pela empresa **OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, **Processo nº. 0003067-13.2022.8.16.0185** – da **2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA/PR**, com a seguintes razões.

Primeiramente, convém registrar que o 1º Edital (art. 52º, §1º, da LEF) fora publicado aos 30/05/2022, portanto o prazo de 15 dias para apresentação da divergência diretamente à Vossa Senhoria (art. 7º, §1º, da LEF) encerar-se-á tão somente aos 14/06/2022 (contando-se em dias corridos), se fazendo a presente manifestação de divergência como absolutamente tempestiva ao ser enviada na presente data.

No autos da RJ foi arrolado o crédito de R\$ 448.765,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa **SINOBRAS**, todavia tal importe representa tão somente o débito bruto devido oriundo dos títulos de crédito abaixo relacionados, que se tratam de duplicatas mercantis sacadas a partir de notas fiscais de produtos de ferro vendidas pela ora impugnante à empresa **OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº. 81.051.666/0001-70**:

Cliente	Nome 1	BancEmpr	Referência	Itm	Nº
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	CONTI	000515628-001	1	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	CONTI	000515628-001	2	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	CONTI	000515628-001	3	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	2372B	000519272-001	1	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	CONTI	000515628-001	4	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	2372B	000519272-001	2	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	CONTI	000515628-001	5	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	2372B	000519272-001	3	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	DAY01	000523351-001	1	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	2372B	000519272-001	4	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	DAY01	000523351-001	2	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	2372B	000519272-001	5	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	DAY01	000523351-001	3	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	DAY01	000523351-001	4	91
125901	OIKOS CONSTRUCOES LTDA	DAY01	000523351-001	5	91

ébito/crédito S

*

Desta feita, **o valor legalmente devido, oriundo daqueles títulos, todos sacados antes da data do pedido da RJ, que se deu em 02/05/2022**, atualizado com as cominações legais minimamente previstas em lei (correção monetária – IGP-M, multa de mora de 2% e juros moratórios de 1% a.m.) **desde os respectivos vencimentos até maio de 2022**, como estabelece o art. 49, §2º, da LRF, **importa em R\$ 550.334,50 (quinhentos e cinquenta mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, cujos cálculos foram realizados através do sítio eletrônico Dr. Calc - <http://www.drcalc.net/planhacalc.asp> (anexo).

Desta feita, solicitamos auditoria das informações contábeis da empresa devedora mencionada com vistas à confirmação das informações creditícias aqui retratadas antes da publicação do Edital previsto no Art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, no qual deverá constar o valor correto devido acima demonstrado.

Na oportunidade, informa logo seus dados bancários para fins de recebimento dos valores a si destinados quando da eventual fase de cumprimento do PRJ, caso aprovado:

**Banco do Brasil – 001,
Agência: 3434-7,
Conta Corrente: 14978-0,
PIX 07.933.914/0001-5,
Titularidade: Siderúrgica Norte Brasil S/A, CNPJ 07.933.914/0001-5.**

No mais, certo de vossa atenção, aguardamos confirmação do recebimento e nos mantemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Peço, por gentileza, a confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Armando de Melo Filho

Advogado

Grupo Aço Cearense

www.acecearense.com.br

☎ Fone: (85) 4011-2133

☎ Fax: (85) 4011-1613

☎ Celular: (85) 9 9174-2426

✉ E-mail: armando.filho@acecearense.com.br